PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2015.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em 15 / 04 / 2015

- Presidente -

Aprovado por 9 x 0
Em 03 / 06 / 2015

- Presidente -

Ementa: Altera o **Título IV** do Regimento Interno – **Das Reuniões - Capítulo I – Das Disposições Gerais,** através de Artigo que dispõe sobre gravação e filmagem nas sessões da Câmara de Vereadores de Floresta.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° - Fica alterado o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Floresta, **Título IV – Das Reuniões – Capítulo I – Das Disposições Gerais**, acrescendo-se o Art. 64-A, cujo texto passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64 – .....

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

Art. 64 – A: "As Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Floresta, salvo motivos que comprovadamente gerem o seu impedimento, serão gravadas e filmadas".

Art. 2° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Art.37 da Constituição Federal, caput, diz: "A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência".

Implicitamente, a transparência torna-se obrigação imposta a todos os administradores públicos, uma vez que atuam em nome dos cidadãos, cuidando, portanto, da coisa pública com o merecido zelo que teriam na administração de seus interesses privados.

A transparência na gestão pública se reflete na qualidade dos serviços públicos, na informação e acompanhamento dos cidadãos quanto ao que apresentamos como seus porta-vozes.

Assim, a gravação e filmagem das sessões desta Casa servirão de importante instrumento legal para este Poder. Estaremos, portanto, exercendo os mais relevantes princípios, perante os cidadãos florestanos – de forma democrática, tal como a população de Floresta merece.

Solicitamos aprovação para este Projeto de Resolução.

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 15 de abril de 2015.

Mesa Diretora:

Murilo Alexandre de Almeida
Presidente

Alberto Carlos de Souza
1º Secretário

Ézio Feitosa
2º Secretário

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO